

22º PASSEIO DE CICLOTURISMO

Freguesia Campo e Sobrado



REGULAMENTO

ARTIGO 1º

ORGANIZAÇÃO

Inserido na Semana das Associações de Campo, a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, em parceria com as Associações e Coletividades locais, promove o **22º Passeio de Cicloturismo da Vila de Campo**.

Esta iniciativa não tem caráter desportivo, sendo apenas um passeio informal, sem qualquer intuito competitivo ou classificativo.

ARTIGO 2º

HORÁRIO E PERCURSO

1- O **22º Passeio de Cicloturismo da Vila de Campo** realiza-se no dia **14 de julho** de 2024, com concentração no Centro Cívico de Campo, junto ao edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua dos Moirais, 94/100 4440-131 Campo.

2- O Passeio terá o início às **09H00** e término às **12H30**, no mesmo local e decorrerá ao longo de um percurso de, aproximadamente **9Km**, que percorrerá diversas ruas da Vila de Campo, sempre acompanhado de um veículo da Organização que irá impor o ritmo, assim como pelos Bombeiros Voluntários de Valongo.

ARTIGO 3º

PARTICIPAÇÃO

1- O **22º Passeio de Cicloturismo da Vila de Campo** é gratuito e aberto a todas as faixas etárias e sexos, a partir dos dez (10) anos.

2- Os participantes menores de dezasseis (16) anos devem ser sempre acompanhados por um adulto, sendo a participação de crianças com idade inferior a 10 anos da responsabilidade dos pais.

3- Cada participante deverá levar capacete e recomenda-se o uso de roupa adequada às condições meteorológicas previstas.

4- A inscrição e participação no Passeio implicam a aceitação de todas as normas constantes no presente Regulamento.

22º PASSEIO DE CICLOTURISMO

Freguesia Campo e Sobrado



ARTIGO 4º

INSCRIÇÃO

1- A inscrição é feita individualmente, on-line, através do link: <https://forms.gle/KvEE2sGXJz2pSQBy8> ou nos edifícios da Junta de Freguesia, em Campo e em Sobrado, até às **14H00** do dia **12 de julho**.

2- Se realizada nos edifícios da Junta de Freguesia, os participantes deverão apresentar o Cartão de Cidadão no ato da inscrição.

3- A inscrição inclui:

- ✓ Participação no 22º Passeio de Cicloturismo da Vila de Campo;
- ✓ T-shirt;
- ✓ Lanche a meio do percurso;
- ✓ Seguro Desportivo;
- ✓ Habilitação para o sorteio.

NOTA: Não se aceitam inscrições no dia e no local.

ARTIGO 5º

PRÉMIOS

1- Serão sorteadas três (3) bicicletas pelos participantes.

2- O sorteio será efetuado logo após o final do Passeio, sendo o prémio entregue, no ato, aos participantes premiados.

ARTIGO 6º

INFORMAÇÕES DIVERSAS

1- Dada a natureza social e lúdica do Passeio, espera-se que sejam cumpridas as regras de solidariedade para com todos os participantes, contribuindo assim para um agradável convívio.

2- O percurso não terá qualquer tipo de marcação ou sinalética.

3- O Passeio decorre em **estradas abertas ao trânsito**, pelo que os participantes deverão respeitar o código da estrada e circular pela faixa da direita, não devendo, sob qualquer circunstância, ultrapassar o veículo da Organização.

4- Devido a circunstâncias alheias à vontade da Organização (condições meteorológicas adversas ou alertas da Proteção Civil), o horário e percurso poderão sofrer alterações, pelo que a mesma isenta-se de qualquer responsabilidade por qualquer inconveniente, despesa, perdas ou danos sofridos pelos inscritos.

22º PASSEIO DE CICLOTURISMO

Freguesia Campo e Sobrado



ARTIGO 7º

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os participantes no Passeio devem reunir condições de saúde necessárias à prática de esforços físicos. Ao se inscreverem, assumem que se encontram física e psicologicamente preparados para o esforço físico inerente, não sendo da responsabilidade da Organização, quaisquer acidentes que possam vir a ocorrer antes e depois do Passeio.

ARTIGO 8º

DIREITOS DE IMAGEM

O participante, ao proceder à inscrição no **22º Passeio de Cicloturismo da Vila de Campo**, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada em filmagens ou fotografias que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de promoção e difusão deste evento, nas mais variadas formas, (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, redes sociais, cartazes, etc.) e sem direito a qualquer compensação económica.

ARTIGO 9º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de apreciação e decisão por parte da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.